

METODOLOGIA DA PROJEÇÃO DAS RECEITAS

O estudo das receitas para o exercício de 2015 seguiu o Modelo Sazonal de Projeção de Valores. Este modelo é considerado incremental, já que os valores iniciais sofrem o impacto advindo de uma variável de resultado econômico – um índice de ajuste de preços e/ou o crescimento econômico do período medido pela taxa do Produto Interno Bruto (PIB).

A utilização de tal metodologia busca aproximar a projeção de valores à arrecadação posterior das receitas municipais, além de atender a legislação aplicável ao direito financeiro público. Conforme orientação da Secretaria do Tesouro Nacional, o Modelo Sazonal de Projeção de Valores mostra-se oportuno quando a arrecadação das receitas se concentra em determinados períodos do ano, não se distribuindo de forma uniforme ao longo do ano. O uso do modelo sazonal, corrigido por índice de preços e de quantidade, é interessante para a mais correta projeção da arrecadação, pois leva em consideração as singularidades das receitas para cada período. No caso em comento, a arrecadação de receitas possui picos de arrecadação no primeiro período do ano - haja vista a época de vencimento de diversos tributos, tanto de competência exclusiva do Município quanto de cotas partes como o Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores por exemplo, bem como da movimentação comercial e de consumo característicos dos primeiros meses do ano. Da mesma forma, o segundo período anual é marcado pelo incremento do comércio oriundo das épocas de festejos de fim de ano. Devido à essa diferenciação de recolhimento de recursos ao Tesouro Municipal, a estimativa de receitas considera a realização no primeiro período semestral bem como a projeção para a segunda metade do exercício. Tal método busca trazer ao cálculo executado a realidade observada já em parte do exercício – objetivando aumentar a segurança para as inferências para o cenário projetado para o segundo semestre, já que o impacto da realização de parte das receitas já é conhecido e pode ser aplicado à previsão do segundo semestre anual (compondo assim a base de cálculo a ser projetada por índice de variação e quantidade para o exercício seguinte).

Conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu Capítulo III que trata da Receita Pública, constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional do ente da Federação. Portanto e conforme o artigo doze do referido diploma legal, as previsões de receita deverão observar todas as normas técnicas e legais, considerar os efeitos da alteração na legislação, da variação de preços, do crescimento econômico ou de qualquer fator que influencie o comportamento da arrecadação no exercício a que se refira.

Dentre as normas legais, deve-se considerar a legislação que trata da arrecadação de tributos, bem como do recebimento das transferências constitucionais vinculadas (tais como as cotas parte de impostos nos quais o ente participe na formação do fato gerador conforme o sistema constitucional de repartição de receitas tributárias). Ainda possíveis mecanismos legais de concessão de incentivos fiscais devem ser evidenciados em termos de impacto sobre a projeção de receitas para o exercício. Alterações na legislação tributárias, tais como instituição de impostos, taxas ou contribuições de melhoria – nos termos do Código Tributário Nacional em seu artigo 5° - ou ainda alteração da base de cálculo ou alíquota poderão trazer resultados positivos ou negativos sobre a arrecadação de receitas. Conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal, os efeitos de tais medidas devem ser demonstrados na projeção das receitas orçamentárias. Importante ainda salientar que as alterações na legislação de tributos devem seguir o consagrado princípio da anterioridade legal, explicado nos termos da Constituição Federal em seu artigo 150, que trata das limitações do Estado em seu poder de tributar e diz







expressamente que é proibida a cobrança de tributos no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei de instituição dos mesmos. Como adendo, ressalta-se que compete à Lei de Diretrizes Orçamentárias dispor sobre os efeitos da alteração na legislação tributária no cálculo das receitas para o exercício em referência.

O índice de variação de preços refere-se à variação inflacionária do período conforme apuração em indicadores estatísticos econômicos oficiais.

Os valores do crescimento econômico estão relacionados à variação do Produto Interno Bruto (PIB), o qual afeta diretamente a arrecadação dos impostos sobre a produção e circulação tais como: IPI, ICMS, ISSQN, etc, por ser calculado com base na produção de bens e serviços do país. Quanto maior o crescimento do PIB, maior o efeito positivo sobre a arrecadação de receitas. Por isso, na projeção de receitas, fatores relevantes necessitam compor a metodologia de cálculo. Dessa forma, características regionais e/ou locais necessitam compor a sistemática de projeção de valores a serem percebidos como recursos financeiros. Exemplificadamente, a implantação de empresas no Município gera aumento do Valor Adicionado Fiscal e, por consequência, melhor participação no mecanismo de distribuição constitucional do ICMS. Tal situação pode derivar, por exemplo, de medidas de incentivo à instalação e/ou regularização de micro e pequenas empresas ou de grandes empreendimentos empresariais.

Vale ressaltar que a projeção de receitas baseou-se nos Princípios de Contabilidade emanados de Resolução do Conselho Federal de Contabilidade, notadamente o Princípio Contábil da Prudência insculpido à Resolução CFC nº 1.282/2010. Este princípio contábil pressupõe o emprego de certo grau de precaução no exercício dos julgamentos necessários às estimativas em certas condições de incerteza, no sentido de que receitas não sejam superestimadas, atribuindo maior grau de confiabilidade no processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais – o que se põe em conformidade com o sentido de consideração de fatores locais de importância para a conjuntura econômica local.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de setembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal



ESTIMATIVAS DAS RECEITAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015

Art. 12, § 3º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000

ADM	FONTE FIXO	Codigo	Descrição da Receita	PREVISAO - LDO LOA 2015
SOMA	SUBTGRUP	11.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	55.061.567,22
DIRETA	000, 101 e 201	11.12.02.01	IMPOSTO PREDIAL	7.243.657,31
DIRETA	000, 101 e 201	11.12.02.02	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	1.647.786,16
DIRETA	000, 101 e 201	11.12.04.31	IRRF	6.360.081,15
DIRETA	000, 101 e 201	11.12.08.00	IMP S/TRANSM BENS IMOVITBI	3.713.263,28
DIRETA	000, 101 e 201	11.13.05.01	IMP.S/SERV. QUALQUER NATUREZA	33.515.134,45
DIRETA	299	11.21.17.00	TX.DE FISC VIG SANITÁRIA	651.066,90
DIRETA	9990000006	11.21.21.00	TX.DE CONTROLE FISC AMBIENTAL	1.000,00
DIRETA	000	11.21.25.00	TX.DE FISC.LOG.,INST.FUNCIONAM	886.063,45
DIRETA	000	11.21.26.00	TAXA DE FISCALIZ. DE ANUNCIO	542.414,52
DIRETA	000	11.21.32.00 11.21.36.00	TAXA DE FISCALIZ. OBRA PARTICULAR	500.000,00
DIRETA DIRETA	299 9990000004	11.21.36.00	TAXA DE APREENS DEP LIB ANIMAIS TAXA DE INSP FISCAL PROD ORIGEM ANIMAL - LEI 6911/13	1.000,00
SOMA	SUBTGRUP	12.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	16.438.900,00
INDIRETA	401	12.10.29.01	CONTRIB. PATRONAL SERVIDOR - ATIVO CIVIL	80.000,00
INDIRETA	401	12.10.29.07.01	CONTRIB DO SERVIDOR AT CIVIL (RPPS) - PMCI	7.630.000,00
INDIRETA	401	12.10.29.07.02	CONTRIB DO SERVIDOR AT CIVIL (RPPS) - CMCI	350.000,00
INDIRETA	401	12.10.29.07.03	CONTRIB DO SERVIDOR AT CIVIL (RPPS) - IPACI	18.600,00
INDIRETA	401	12.10.29.07.04	CONTRIB DO SERVIDOR AT CIVIL (RPPS) - AGERSA	50.300,00
INDIRETA	401	12.10.29.07.05	CONTRIB DO SERVIDOR AT CIVIL (RPPS) - OUTROS ORGÃOS	70.000,00
INDIRETA	401	12.10.29.07.06	CONTRIB DO SERVIDOR AT CIVIL (RPPS) - AUXILIO DOENÇA RECLUSÃO	100.000,00
INDIRETA	401	12.10.29.09.01	CONTRIB DO SERVIDOR INAT CIVIL (RPPS)	120.000,00
INDIRETA	401	12.10.29.11.01	CONTRI DE PENCIONISTA CIVIL (RPPS)	20.000,00
DIRETA	602	12.30.00.00	CONTRIB P/CUST SERV ILUM PUBLICA	8.000.000,00
SOMA	SUBTGRUP	13.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	18.609.320,22
INDIRETA INDIRETA	401 401	13.11.02.00 13.19.02.00	ALUGUEIS - IPACI OUTRAS RECEITAS MOBILIÁRIAS IPACI	100.000,00
DIRETA	000	13.19.02.00	DIVIDENDOS	19.900,98
DIRETA	605	13.25.01.01.01	REMUN. DEP. BANC. REC VINC ROYALTIES ESTADUAL	264.970,97
DIRETA	604	13.25.01.01.02	REMUN. DEP. BANC. REC VINC ROYALTIES FEP	39.593,36
DIRETA	106	13.25.01.02.02	RENDIMENTOS FUNDEF/FUNDEB 60%	200.000,00
DIRETA	202	13.25.01.03.01	RENDIMENTOS FUNDO SAUDE RECURSO PRÓPRIO	30.281,07
DIRETA	203	13.25.01.03.02	RENDIMENTOS FUNDO SAUDE FNS - SUS	730.863,23
DIRETA	299	13.25.01.03.03	RENDIMENTOS FUNDO SAUDE FES	96.676,39
DIRETA	104	13.25.01.05	RENDIMENTOS MDE	54.000,00
DIRETA	601	13.25.01.09	RENDIMENTOS CIDE	2.000,00
DIRETA	301	13.25.01.10	REMUN DEP BANC FNAS	150.000,00
DIRETA	107	13.25.01.51	RENDIMENTOS RECURSOS FNDE	300.000,00
DIRETA	108	13.25.01.52.01	RENDIMENTOS CONVENIO EDUCACAO	30.000,00
DIRETA	107	13.25.01.52.02	RENDIMENTOS REC PAR/FNDE EDUCACAO	40.000,00
DIRETA DIRETA	204 602	13.25.01.53.00 13.25.01.99.01.01	REMUN DEP REC CONVENIOS SAUDE REMUN REC COSIP	20.000,00 341.809.62
DIRETA	108	13.25.01.99.01.01	REMUN REC COSIP REMUN REC TRNAS ESCOLAR PETE	9.969,45
DIRETA	901	13.25.01.99.01.02	REMUN REC OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNA	83.536,56
DIRETA	9990000001	13.25.01.99.01.04	REMUN REC FUNPLADIN	3.403,20
DIRETA	99900000004	13.25.01.99.01.05	REMUN REC FMDRS	30.011,25
DIRETA	9990000006	13.25.01.99.01.06	REMUN REC FMDA	64.712,65
DIRETA	501	13.25.01.99.01.07	REMUN REC DIVERSOS CONV ESTADO	450.879,01
DIRETA	502	13.25.01.99.01.08	REMUN REC DIVERSOS CONV UNIÃO	206.253,05
DIRETA	9990000010	13.25.01.99.01.09	REMUN REC CFEM	49.439,09
DIRETA	302	13.25.01.99.01.10	REMUN REC DIVERSOS CONV/LEG/ESP - ASSIST SOCIAL	6.099,95
DIRETA	99900000002	13.25.01.99.01.11	REMUN REC FIA	1.240,64
DIRETA	399	13.25.01.99.01.12	REMUN REC FEAS - ASSIST SOCIAL	175.229,75
DIRETA	603	13.25.01.99.01.13	REMUN REC FUNDO DE TRANSITO	1.200,00
DIRETA DIRETA	9990000003	13.25.02.99.01.01	REMUN OUTROS REC NÃO VINC PROPRIOS REMUN OUTROS REC FUNDO PGM	700.000,00 5.000,00
DIRETA	99900000003	13.25.02.99.01.02 13.25.02.99.01.03	REMUN OUTROS REC FUNDO PROCON	250,00
INDIRETA	9990000011	13.25.02.99.02	REMUN REC VINCULADOS - AGERSA	20.000,00
INDIRETA	401	13.28.10.00.00	REMUN DE INVEST RENDA FIXA	8.500.000,00
INDIRETA	401	13.28.20.00.00	REMUN DE INVEST RENDA VARIÁVEL	2.500.000,00
INDIRETA	401	13.28.30.00.00	REMUN DE INVEST EM FUNDOS IMOBILIÁRIOS	1.000.000,00
INDIRETA	401	13.29.00.00.00	OUTRAS REC DE VALORES MOBILIÁRIOS	500,00
INDIRETA	99900005807	13.31.99.00.00	OUT RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES SERV - AGERSA	1.620.000,00
INDIRETA	9990005807	13.39.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	760.000,00
INDIRETA	401	13.92.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	500,00

ADM	FONTE FIXO	Codigo	Descrição da Receita	PREVISAO - LDO LOA 2015
SOMA DIRETA	SUBTGRUP 000	16.00.00.00 16.00.01.02	RECEITA DE SERVICOS SERV COM LIVROS PERIOD MAT ESC PUBL	2.220.613,11
DIRETA	299	16.00.05.99	OUTROS SERVIÇOS DE SAUDE	1.610.000,00
DIRETA	000	16.00.13.05	SERVIÇOS DE VÍSTORIA DE VEICULOS	31.737,60
DIRETA	000	16.00.13.07	SERV FOTOCOPIAS	100,00
DIRETA	000	16.00.13.99	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	129.686,40
DIRETA	9990000004	16.00.14.01	SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PROD ORIGEM ANIMAL	100,00
DIRETA	000	16.00.19.00	SERV RECREATIVOS E CULTURAIS	10.834,56
DIRETA DIRETA	000	16.00.20.00	SERV CONSULT ASSIST TECNICA	110.283,54
DIRETA	9990000004	16.00.24.00 16.00.44.00	SERV REGISTRO COMERCIO SERV ABATE DE ANIMAIS	141.311,72 100,00
DIRETA	9990000004	16.00.45.00	SERV PREP DA TERRA PROPRIED PARTICULARES	100,00
DIRETA	000	16.00.46.00	SERVICOS DE CEMITERIO	31.901,76
DIRETA	000	16.00.99.01	SERV PERT. A OBRAS EM GERAL	44.841,99
DIRETA	000	16.00.99.02	SERV.PERT.AT.COM.OUT.FINS ECO.	84.595,11
DIRETA	000	16.00.99.99	SERVICOS DIVERSOS	24.920,43
SOMA	SUBTGRUP	17.20.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	286.661.353,07
DIRETA	000, 101 e 201	17.21.01.02	COTA-PARTE FUNDO PART MUNICIP.	63.425.328,00
DIRETA	000, 101 e 201	17.21.01.05	COTA-PTE IMP S/A PROP T.RURAL	139.705,07
DIRETA	9990000010	17.21.22.60	COMP.FINANC.EXTRA.MIN-CFEM	698.297,67
DIRETA	604	17.21.22.70	COTA PARTE F. ESPEC PETROLEO	5.261.862,38
DIRETA	203	17.21.33.11.01.01	ATENCAO BASICA - PAB FIXO	4.640.544,00
DIRETA	203	17.21.33.11.03.01	SAUDE DA FAMILIA	3.037.380,00
DIRETA	203	17.21.33.11.03.02	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	5.257.395,00
DIRETA DIRETA	203 203	17.21.33.11.03.03 17.21.33.11.03.04	SAUDE BUCAL COMPENSAÇÃO DAS ESPECIFICIDADES REGIONAIS	267.600,00 75.442,00
DIRETA	203	17.21.33.11.03.04	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA – NASF	240.000,00
DIRETA	203	17.21.33.11.03.06	PROG MELHORIA ACESSO QUAL - PMAQ	1.356.900,00
DIRETA	203	17.21.33.11.03.07	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	4.800,00
DIRETA	203	17.21.33.11.03.99	OUTROS PROG FINANC POR TRANSF FUNDO A FUNDO	500,00
DIRETA	203	17.21.33.12.01.01	CEO - CENTRO ESPEC ODONTOLOGICA	231.000,00
DIRETA	203	17.21.33.12.01.02	RSME / CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	477.360,00
DIRETA	203	17.21.33.12.01.03	CEREST – CENTRO DE REF EM SAUDE DO TRABALHADOR	360.000,00
DIRETA	203	17.21.33.12.01.04	REDE CEGONHA	106.152,00
DIRETA	203	17.21.33.12.01.05	TETO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	108.000,00
DIRETA	203	17.21.33.12.01.06	REDE VIVER SEM LIMITES	46.200,00
DIRETA	203	17.21.33.12.01.07	UPA 24H	270.000,00
DIRETA	203	17.21.33.12.01.99	OUTROS PROG FINANC POR TRANSF FUNDO A FUNDO PISO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - (ENDEMIAS)	500,00
DIRETA DIRETA	203	17.21.33.13.01.01 17.21.33.13.01.02	CASA DE APOIO	967.086,00 60.000,00
DIRETA	203	17.21.33.13.01.03	AIDS	196.996,00
DIRETA	203	17.21.33.13.01.04	PVVPS - COMP VIG INCENT FINAN PREV CONTROL DENGUE	193.417,00
DIRETA	203	17.21.33.13.02	VIGILANCIA SANITARIA (PISOS ESTRÁT GER RISCO / AÇÕES ESTRUT)	111.315,00
DIRETA	203	17.21.33.13.03	APERFEICOAMENTO SUS - PARTE ANVISA	20.000,00
DIRETA	203	17.21.33.13.99	OUTROS PROG FINANC POR TRANSF FUNDO A FUNDO	500,00
DIRETA	203	17.21.33.14.01	COMPONENTE BASICO ASSIST FARMACEUTICA	1.026.421,00
DIRETA	203	17.21.33.14.03	FARMACIA POPULAR	120.000,00
DIRETA	203	17.21.33.14.99	OUTROS PROG FINANC POR TRANSF FUNDO A FUNDO	500,00
DIRETA	203	17.21.33.15.01	QUALIFICACAO DA GESTÃO DO SUS	500,00
DIRETA	203	17.21.33.15.02	IMPLANTACAO DE ACOES E SERV SAUDE	500,00
DIRETA	203	17.21.33.15.99	OUTROS PROG FINANC POR TRANSF FUNDO A FUNDO	500,00
DIRETA	203	17.21.33.16.00	TRANSF SUS REFORMA UND SAÚDE	349.932,01
DIRETA DIRETA	301 301	17.21.34.01.01 17.21.34.01.02	PISO BÁSICO FIXO - CRAS BPC - QUESTONINÁRIO	432.000,00 20.800,00
DIRETA	301	17.21.34.01.02	PISO BÁSICO VARIAVEL - SERVIÇO CONVIV. FV	438.000,00
DIRETA	301	17.21.34.02.01	PISO DE TRANSIÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE - APAE	96.610,32
DIRETA	301	17.21.34.02.02	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS	176.400,00
DIRETA	301	17.21.34.02.03	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE - CENTRO POP	156.000,00
DIRETA	301	17.21.34.02.04	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - ABORDAGEM SOCIAL	60.000,00
DIRETA	301	17.21.34.03.01	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - SERVISO DE ACOLHIMENTO	128.000,00
DIRETA	301	17.21.34.03.02	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - POP RUA	78.000,00
DIRETA	301	17.21.34.04.01	BOLSA FAMILIA - IGD SERVIÇO	428.480,40
DIRETA	301	17.21.34.04.02	BOLSA FAMILIA - IGD SUAS	35.609,76
DIRETA	301	17.21.34.99.99	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO FNAS	500,00
DIRETA	107	17.21.35.01	TRANSF SALARIO-EDUCACAO	4.823.166,14
DIRETA	107	17.21.35.03.01	PROG NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	850.200,00
DIRETA	107	17.21.35.03.02	PROG NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAR	420.900,00
DIRETA	107	17.21.35.03.03	PROG NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL	1.182.508,00
DIRETA	107	17.21.35.03.04	PROG NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	6.360,00
DIRETA DIRETA	107 107	17.21.35.03.05 17.21.35.03.06	PROG NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MÉDIO PROG NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE	17.000,00 49.300,00
DIRETA	107	17.21.35.03.06	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	49.300,00 264.410,11
DIRETA	107	17.21.35.04	TRANSF FNDE MANUT EDUC INFANTIL	855.750,00
	101	11.21.00.00.00	OUTRAS TRANSF FNDE	000.700,00

ADM	FONTE FIXO	Codigo	Descrição da Receita	PREVISAO - LDO LOA 2015
DIRETA	000, 101 e 201	17.21.36.00.00	TRANSF FIN EST E MUNIC LC 87/96	635.356,80
DIRETA	000	17.21.99.01.00	DEMAIS TRANSF DA UNIAO	315.000,00
DIRETA	000, 101 e 201	17.22.01.01	PARTICIPACAO NO ICMS	76.420.470,00
DIRETA DIRETA	000, 101 e 201 000, 101 e 201	17.22.01.02 17.22.01.04	PARTICIPACAO NO IPVA COTA-PARTE DO IPI	14.415.863,02 2.150.100,00
DIRETA	601	17.22.01.04	COTA-PARTE DO IFI COTA PARTE CONT INT DOM ECON - CIDE	64.770,00
DIRETA	299	17.22.33.01	FARMACIA BASICA	453.488,16
DIRETA	299	17.22.33.03	CO-FINANC. ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (PCASP)	2.608.000,00
DIRETA	605	17.22.99.01	COTA PARTE ROYALTIES - LEI 8308/2006 DESIG REGIONAIS	4.945.800,00
DIRETA	108	17.22.99.99.01	SEME - TRANSPORTE ESCOLAR / PETE	2.200.000,00
DIRETA	399	17.22.99.99.02.01	BENEFICIOS EVENTUAIS	80.000,00
DIRETA	399	17.22.99.99.02.02	PISO VARIAVEL RCD- PESSOA COM DEFICIÊNCIA	287.475,04
DIRETA	399	17.22.99.99.02.03	piso fixo INCLUIR ERA FONTE 302 SERÁ 399	270.000,00
DIRETA DIRETA	399	17.22.99.99.02.04	PISO BÁSICO FIXO CRAS	432.000,00
DIRETA	399 399	17.22.99.99.03.01 17.22.99.99.03.02	MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI / CREAS MÉDIA COMPLEXIDADE - MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	123.600,00 79.200,00
DIRETA	399	17.22.99.99.03.03	MÉDIA COMPLEXIDADE - MIEDIDAS SOCIOEDOCATIVAS MÉDIA COMPLEXIDADE - ABORDAGEM SOCIAL	18.000,00
DIRETA	399	17.22.99.99.04.01	ALTA COMPLEXIDADE - ABRIGO CRIANÇA ADOLESC - PAC I - REPASSE	478.800,00
DIRETA	399	17.22.99.99.04.02	ALTA COMPLEXIDADE - ABRIGO IDOSO - PAC II - ALBERGUE	108.000,00
DIRETA	399	17.22.99.99.05.01	GESTÃO SUAS/FEAS - FUNCOP	400.000,00
DIRETA	399	17.22.99.99.10.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FEAS	500,00
DIRETA	501	17.22.99.99.90	FADMCI LEI 6814 / FUNDO CIDADES LC 712	1.805.659,49
DIRETA	102 e 103	17.24.01.00	TRANSF REC. FUNDEF/FUNDEB	77.941.316,63
SOMA	SUBTGRUP	17.60.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS	1.717.341,38
DIRETA	502	17.61.99.00	OUT TRANSF CONV UNIAO (REC CORRENTE)	575.341,38
DIRETA	302	17.62.99.02	GESTÃO SUAS/FEAS - IASES	342.000,00
DIRETA	501	17.62.99.99	OUT TRANSF CONV ESTADO (REC CORRENTE)	800.000,00
SOMA DIRETA	SUBTGRUP 000, 101 e 201	19.00.00.00 19.11.38.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES MULTAS/JUROS DE MORA DO IPTU	13.304.882,96 12.252,67
DIRETA	000, 101 e 201	19.11.39.00	MULTAS/JUROS DE MORA DO ITBI	322,81
DIRETA	000, 101 e 201	19.11.40.00	MULTAS/JUROS DE MORA DO ITBI	112.002,62
DIRETA	000, 101 e 201	19.11.99.99	MULTAS/JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	425.921,91
INDIRETA	401	19.12.29.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES RPPS - PATRONAIS	500,00
INDIRETA	401	19.12.29.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES RPPS - SERVIDOR	500,00
INDIRETA	401	19.12.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES - PRINCIPAL	500,00
DIRETA	000, 101 e 201	19.13.11.00	MULTAS/JUROS DE MORA DIV ATIVA IPTU	6.779,20
DIRETA	000, 101 e 201	19.13.13.00	MULTAS/JUROS DE MORA DIV ATIVA ISS	61.891,53
DIRETA	299	19.13.35.00	MULTAS/JUROS DE MORA DIV ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	2.000,00
DIRETA	000	19.13.99.99	MULTAS/JUROS DE MORA DIV ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	233.464,56
DIRETA DIRETA	299 603	19.19.10.00 19.19.15.00	MULTAS PREV LEG SANITÁRIA MULTAS PREV.LEG.DE TRANSITO	1.000,00 487.300.00
DIRETA	9990000011	19.19.26.00	MULTAS PREV.LEG.DE TRANSITO MULTAS PREV LEG DIR DIFUSO (MULTA PROCON)	22.700,00
DIRETA	99900000011	19.19.35.00	MULTAS DANOS MEIO AMBIENTE - FMDA	23.947,66
INDIRETA	401	19.21.99.02	OUTRAS INDENIZAÇÕES - IPACI	500,00
INDIRETA	401	19.22.10.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E O RPPS	380.000,00
DIRETA	000	19.22.99.01	OUTRAS RÉSTITUIÇÕES - PMCI	222.580,00
INDIRETA	401	19.22.99.02.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - IPACI	2.000,00
DIRETA	000, 101 e 201	19.31.11.00	REC DIV ATIVA - IPTU	3.700.000,00
DIRETA	000, 101 e 201	19.31.13.00	REC DIV ATIVA - ISS	1.400.000,00
DIRETA	299	19.31.35.00	REC DIV ATIVA - FISC VIG ALV SANIT	100.000,00
DIRETA	000	19.31.99.00	REC DIV ATIVA - OUTROS TRIBUTOS	650.000,00
DIRETA DIRETA	9990000006 9990000004	19.32.25.01 19.32.99.03	REC DIV ATIVA – CT FISC AMB – FMDA REC DIV ATIVA – FMDRS	110.000,00 2.000,00
DIRETA	9990000004	19.32.99.03	REC DIV ATIVA – PROCON	2.000,00
DIRETA	000	19.32.99.99	REC DIV ATIVA - PROCON REC DIV ATIVA NAO TRIBUTARIA - OUTRAS REC	2.600.000,00
DIRETA	9990000003	19.90.02.02	REC ONUS SUCUMBENCIA	410.000,00
DIRETA	9990000012	19.90.99.02	REC ADM TEATRO LEI 4766/99	100,00
DIRETA	9990000001	19.90.99.05	RECURSO FUNDO MUNIC DESENVOLVIMENTO - FUNPLADIM	130.000,00
DIRETA	9990000004	19.90.99.08	FMDRS	284.700,00
DIRETA	99900000009	19.90.99.09	FMCT	10,00
DIRETA	99900000006	19.90.99.10	FMDA	390.000,00
DIRETA	99900000002	19.90.99.11	FIA	50.000,00
DIRETA DIRETA	9990000008 9990000007	19.90.99.12 19.90.99.13	PASEP FUNPRED	896.000,00 1.000,00
INDIRETA	9990000007	19.90.99.13	OUTRAS RECEITAS - AGERSA	1.000,00
INDIRETA	401	19.90.99.15.00	OUTRAS RECEITAS - AGENSA	5.500,00
DIRETA	000	19.90.99.99	OUTRAS RECEITAS - PMCI	300.000,00
SOMA	T. CAT. ECONOM	T. CAT. ECONOM	RECEITA CORRENTE	394.013.977,96
SOMA	SUBTGRUP	97.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA	-31.437.364,58
DIRETA	101	97.21.01.02	DEDUÇÃO P/FUNDEF NO FPM	-12.685.065,60
DIRETA	101	97.21.01.05	DEDUCAO P/FUNDEB N O ITR	-27.941,01
DIRETA	101	97.21.09.01	DEDUÇÃO P/FUNDEF NA LC 87/96	-127.071,36
DIRETA	101	97.22.01.01	DEDUÇÃO P/ FUNDEF NO ICMS	-15.284.094,00
DIRETA DIRETA	101	97.22.01.02	DEDUCAO P/FUNDEB NO IPVA	-2.883.172,60
THEFT	101	97.22.01.04	DEDUÇÃO P/ FUNDEF NO IPI	-430.020,00
	T CAT FOOLIGE	T CAT COSSIST		
SOMA SOMA	T. CAT. ECONOM SUBTGRUP	T. CAT. ECONOM 21.00.00.00	RECEITA CORRENTE LIQUIDA OPERAÇÕES DE CREDITO	362.576.613,38 3.040.315,68

ADM	FONTE FIXO	Codigo	Descrição da Receita	PREVISAO - LDC LOA 2015
SOMA	SUBTGRUP	21.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	111.000.0
DIRETA	903	22.19.01.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MOVEIS - PMCI	100.000.0
INDIRETA	99900005807	22.19.02.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS - AGERSA	10.000,0
INDIRETA	401	22.19.03.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS - IPACI	1.000,0
SOMA	SUBTGRUP	24.21.01.01	BLOCO INVEST REDE SERV SAÚDE	1.487.370,0
DIRETA	203	24.21.01.01.08	CONST UNID SAUDE	220.000,0
DIRETA	203	24.21.01.01.10	EQ MAT PERMANENTE	1.267.370,0
SOMA	SUBTGRUP	24.21.02.00	TRANSF REC DEST PROG EDUCAÇÃO	4.026.954.1
DIRETA	107	24.21.02.00	PROG NAC REEST APARELHAGEM ED INFAN	327.321,2
DIRETA	107	24.21.02.01	PROG NAC REEST DA EDUCAÇÃO BASICA	3.535.382.8
DIRETA	107	24.21.02.02	OUTRAS TRANSF DEST PROG EDUCAÇÃO	164.250,0
SOMA	SUBTGRUP	24.70.00.00	TRANSF DE CONVÊNIOS	3.862.514,6
DIRETA	502	24.71.99.00	OUT TRANSF CONV UNIÃO	2.234.348,0
DIRETA	204	24.71.01.00	OUT TRANSF CONV UNIÃO SAUDE	950.000,0
DIRETA	501	24.72.99.00	OUT TRANSF CONV ESTADO	390.000,0
DIRETA	204	24.72.01.00	TRANSF CONV ESTADO SAUDE - SUS	288.166,6
SOMA	SUBTGRUP	25.00.00.00	OUT REC DE CAPITAL	1.500,0
INDIRETA	401	25.92.00.00	OUTRAS RECEITAS CAPITAL IPACI	1.500,0
SOMA	T. CAT. ECONOM	T. CAT. ECONOM	RECEITAS DE CAPITAL	12.529.654,4
SOMA	TOTAL GERAL	TOTAL GERAL	TOTAL GERAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	375.106.267,8
INDIRETA	401	72.10.29.01.01	CONTRIB PREV PATRONAL ATIVO CIVIL - PMCI	9.500.000,00
INDIRETA	401	72.10.29.01.02	CONTRIB PREV PATRONAL ATIVO CIVIL - CMCI	500.000,00
INDIRETA	401	72.10.29.01.03	CONTRIB PREV PATRONAL ATIVO CIVIL - IPACI	22.000,0
INDIRETA	401	72.10.29.01.04	CONTRIB PREV PATRONAL ATIVO CIVIL - AGERSA	59.000,0
INDIRETA	401	72.10.29.01.05	CONTRIB PREV PATRONAL ATIVO CIVIL - PMCI EM AUXILIO DOENÇA	86.000,0
INDIRETA	401	72.10.29.01.06	CONTRIB PREV PATRONAL ATIVO CIVIL - CMCI EM AUXILIO DOENÇA	8.000,0
INDIRETA	401	72.10.29.01.07	CONTRIB PREV PATRONAL ATIVO CIVIL - AGERSA EM AUXILIO DOENÇA	10.000,0
INDIRETA	401	72.10.29.01.08	CONTRIB PREV PATRONAL ATIVO CIVIL - IPACI EM AUXILIO DOENÇA	1.000,0
INDIRETA	401	72.10.29.01.99	CONTRIB PREV PATRONAL ATIVO CIVIL - OUTRAS	1.000,0
INDIRETA	401	72.10.29.13.00	CONTRIB PREVID P/ AMORTIZ DO DEFICIT ATUARIAL	500,0
INDIRETA	401	72.10.29.15.01	CONTRIB PREVID EM RPPS DE PARCELAMENTO DE DEBITOS - PMCI	300.000,00
INDIRETA	401	72.10.29.15.02	CONTRIB PREVID EM RPPS DE PARCELAMENTO DE DEBITOS - CMCI	70.000,00
INDIRETA	401	72.10.29.15.02	CONTRIB PREVID EM RPPS DE PARCELAMENTO DE DEBITOS - OUTROS	5.000,0
INDIRETA	401	79.12.29.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB PATRONAIS - PMCI	190.000,0
INDIRETA	401	79.12.29.01.02	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB PATRONAIS - CMCI	50.000,0
INDIRETA	401	79.12.29.01.03	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB PATRONAIS - IPACI	100,0
INDIRETA	401	79.12.29.01.04	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB PATRONAIS - AGERSA	100,0
INDIRETA	401	79.12.29.01.99	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB PATRONAIS - OUTROS	100,0
INDIRETA	401	79.12.29.02.01	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB DO SERVIDOR - PMCI	100,0
INDIRETA	401	79.12.29.02.02	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB DO SERVIDOR - CMCI	100,0
INDIRETA	401	79.12.29.02.03	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB DO SERVIDOR - AGERSA	100,0
INDIRETA	401	79.12.29.02.04	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB DO SERVIDOR - IPACI	100,0
INDIRETA	401	79.12.29.02.99	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB DO SERVIDOR - OUTROS	100,0
INDIRETA	401	79.12.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRS CONTRIB - PRINCIPAL	100,0
INDIRETA	401	79.40.01.00.00	RECEITAS APORTES P/ AMORTIZ DEFICIT ATUARIAL - RPPS	200.000,0
INDIRETA	401	79.90.99.00.00	OUTRAS RECEITAS INTRA-ORCAMENTÁRIAS	500,0
SOMA	TOTAL GERAL	TOTAL GERAL	TOTAL GERAL DA RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	11.003.900,0
SOMA	TOTAL GERAL	TOTAL GERAL	TOTAL GERAL DAS ADM DIRETA E INDIRETA	386.110.167,87